



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO PRC Nº.: 81/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 37/2025

CONTRATO Nº.: 119/2025

O MUNICÍPIO DE ARCEBURGO - PREFEITURA, Contratante, situado na Rua Coronel Cândido de Souza Dias, nº 1.033, Centro, Arceburgo-MG, devidamente inscrita no CNPJ nº17.899.717/0001-10, representado neste ato pela sua **Prefeita Municipal**, Sra. Margareth Oliveira Anacleto, e a empresa **TECNOBLU COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 21 613 975/0001-65, COM SEDE ADMINISTRATIVA AVENIDA OITOCENTOS, Nº SN, BAIRRO TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, NA CIDADE DE SERRA, NO ESTADO DE ES, CEP: 29161389**, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo neste ato denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por GUSTAVO BAGATOLI, inscrito(a) no CPF nº 11866065920, acordam firmar o presente termo aditivo em conformidade com o Processo Administrativo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes, integrando o presente instrumento como se transcrito estivesse, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo no valor de R\$ 2.890,00 (dois mil, oitocentos e noventa reais), para aquisição de uma unidade do item aparelho de ar-condicionado com capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS/H inverter.

ÍTEM(*)	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade /Unidade	Unitário Final	Sub Total
001	APARELHO DE AR CONDICIONADO COM CAPACIDADE DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTUS/H INVERTER COM AS SEGUINTESESPECIFICACOES: CAPACIDADE MINIMA DE REFRIGERACAO DE 12.000 BTU/H, BIFASICO (2F+T), 220V, 60HZ, FIXACAO PAREDE, COMPRESSOR ROTATIVO, REFRIGERA / VENTILA / HUMIDIFICA, 1 EVAPORADORA / 1 CONDENSADORA COM SERPENTINA DE COBRE, FILTRA ANTI-FUGOS, GAS HFC. SELO PROCEL CLASSE C A DE	1	R\$ 2.890,00	R\$ 2.890,00



Prefeitura Municipal de Arceburgo- MG

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Processo PRC 081/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº37/2025

EFICIENCIA ENERGETICA, CICLO FRIO, CONTROLE REMOTO SEM FIO, MINIMO DE TRES VELOCIDADES DE INSULFLAMETO (ALTA, MEDIA E BAIXA), MOVIMENTO E CONTROLE AUTOMATICO DO DIRECIONAMENTO DO AR (SWING). GARANTIA MININA DE 1 ANO.INCLUSA A INSTALACAO COM TODOS OS MATERIAIS NECESSARIOS.			
--	--	--	--

Cláusula Segunda – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e não alteradas pelo Presente Termo Aditivo.

Cláusula Terceira – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 124, inciso I, alínea “b”, e art. 125, ambos da Lei 14.133/21.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente termo é lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Arceburgo-MG, 05 de agosto de 2025.

MARGARETH OLIVEIRA ANACLETO
PREFEITA MUNICIPAL

GUSTAVO BAGATOLI
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Vinicius Moreira Masquetti
CPF:418.XXX.298-XX

Eder de Almeida Ribeiro
CPF: 044.XXX.416-XX